

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

TABELA II - FATOR TESTADA

Testada (metros)	Fator	Testada (metros)	Fator
5	0,90	15	1,11
6 a 9	0,95	16	1,12
10	1,00	17	1,14
11	1,02	18	1,16
12	1,05	19	1,17
13	1,07	20	1,19
14	1,09	Acima de 20	1,19

TABELA III - FATORES DIVERSOS

FATOR ESQUINA	1,10
FATOR VIZINHANÇA DE CÔRREGO	0,80
FATOR ÁREA "NON AEDIFICANDI"	0,20

ANEXO II

TIPOS DE CONSTRUÇÃO E RESPECTIVAS DESCRIÇÕES

TIPOS DE CONSTRUÇÃO	DESCRIÇÕES
I	Edifícios Residenciais
II	Edifícios Apartamentos
III	Escritórios e Estabelecimentos Bancários
IV	Edifícios Comerciais
V	Edifícios Industriais
VI	Box Garagem Individualizado em matrícula
VII	Posto de Gasolina
VIII	Uso especial para Comércio
IX	Edifício Uso Institucional

PADRÃO CONSTRUTIVO	DESCRIÇÃO
1	Alto
2	Bom
3	Médio
4	Modesto
5	Rústico

PADRÕES CONSTRUTIVOS POR TIPO DE CONSTRUÇÃO

I - EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS

Padrão Construtivo	Faixa início	Faixa fim
Alto	32,1	37
Bom	26,1	32
Médio	16,6	26
Modesto	9,1	16,5
Rústico	5	9

II - EDIFÍCIOS APARTAMENTOS

Padrão Construtivo	Faixa início	Faixa fim
Alto	40,1	52
Bom	26,1	40
Médio	11,1	26
Modesto	4	11

III - ESCRITÓRIOS E ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, EDIFÍCIOS COMERCIAIS, POSTO DE GASOLINA, USO ESPECIAL PARA COMÉRCIO E EDIFÍCIO USO INSTITUCIONAL

Padrão Construtivo	Faixa início	Faixa fim
Bom	27,1	36
Médio	15,1	27
Modesto	7	15

IV - EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS

Padrão Construtivo	Faixa início	Faixa fim
Bom	31,1	35
Médio	20,1	31
Modesto	10,1	20
Rústico	6	10

V - BOX GARAGEM INDIVIDUALIZADO EM MATRÍCULA

Padrão construtivo	Modesto
Enquadram-se neste item aquelas construções que possuam matrículas individualizadas e separadas, que possuam classificação fiscal independente, destinadas exclusivamente para estacionar e guardar veículo, não podendo ser usado comercialmente.	

VI - USO ESPECIAL PARA COMÉRCIO

Enquadram-se neste item aquelas construções que por suas características ou usos peculiares se destinem para fins recreativos, culturais, entretenimentos em geral e outros usos não especificados, tais como: casa de espetáculo (cinema/teatro), clube recreativo, caixa eletrônico, antena retransmissora, tanques, silos, containers e outros.

VII - EDIFÍCIO USO INSTITUCIONAL

Enquadram neste item aquelas construções que por sua peculiaridade são destinadas a usos institucionais, como hospitais, escolas, igrejas.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Telhado alíquota 0,70	Ponto
Vidro	5
Cerâmica/barro	4
Concreto	5
Fibrocimento	2
Metálica	4
Canaletão	3
Laje rústica	2
Laje impermeabilizada	5
Autoportante	4
Não identificado	0

Telhado (Indústrias) alíquota 0,70	Ponto
Cerâmica/barro	4
Concreto	5
Fibrocimento	2
Metálica	4
Canaletão	3
Laje rústica	2
Laje impermeabilizada	5
Autoportante	4
Não identificado	0

Pintura/Revestimento (fachada) alíquota 0,80	Ponto
Pintura nova/especial	5
Envidraçada	5
Bloco ou concreto aparente	5
Pintura conservada	4
Pintura não conservada	3
Reboco/emboço/chapisco	1
Revestido	5
Parcialmente revestido	4
Ausente	0
Não identificado	0

Estrutura externa alíquota 0,70	Ponto
Vidro	5
Madeira conservada	4
Madeira não conservada	1
Barraco	1
Pré moldado/armado in loco	4
Alvenaria	3
Não identificado	0

Estrutura externa (Apartamentos) alíquota 0,70	Ponto
Vidro	5
Madeira conservada	4
Madeira não conservada	1
Pré moldado/armado in loco	4
Alvenaria	3
Não identificado	0

Estrutura externa (Indústrias) alíquota 0,70	Ponto
Madeira conservada	4
Madeira não conservada	1
Barraco	1
Pré moldado/armado in loco	4
Alvenaria	3
Não identificado	0

Piscina alíquota 1,00	Ponto
Com piscina	4
Sem piscina	0
Pérgula alíquota 0,50	Ponto
Com pérgula	2
Sem pérgula	0
Quadra Poliesportiva alíquota 1,0	Ponto
Com quadra	5
Sem quadra	0

Área Livre/Recuo do Terreno alíquota 0,50	Ponto
Ampla (acima de 60% da área do terreno)	2
Média (40% a 60% da área do terreno)	2
Restrita (1% a 40% da área do terreno)	1
Não possui (0%)	0

Área construída alíquota 0,80	Ponto
0 a 100 m²	1
100 a 150 m²	2
150 a 200 m²	3
acima de 200 m²	4

Área construída (Indústrias) alíquota 1,0	Ponto
0 a 500 m²	1
501 a 1000 m²	2
1001 a 2000 m²	3
acima de 2000 m²	5

Área construída (Apartamento) alíquota 0,80	Ponto
0 a 100 m²	1
100 a 150 m²	2
150 a 200 m²	3
200 a 400 m²	4
acima de 400 m²	7

Proporção do Terreno alíquota 0,70	Ponto
Ampla proporção (acima de 1000m²)	5
Bom proporção (500m² a 1000m²)	4
Média proporção (200m² a 500m²)	2
Pequena proporção (até 200m²)	1

Proporção do Terreno (Indústrias) alíquota 1,0	Ponto
Ampla proporção (acima de 2000m²)	5
Bom proporção (1000m² a 2000m²)	3
Média proporção (500m² a 1000m²)	2
Pequena proporção (até 500m²)	1

Projeto Arquitetônico alíquota 0,70	Ponto
Térrea	3
Assobradada	4
Geminada	2

Projeto Arquitetônico alíquota 0,80	Ponto
Térrea	1
Assobradada	2
Verticalizado (3 a 6 pavimentos)	4
Verticalizado (acima de 6 pavimentos)	5

Topografia do Lote alíquota 0,50	Ponto
Plano	5
Active	3
Declive	1

Nº de Pavimentos alíquota 0,70	Ponto
1 a 2	1
2 a 4	2
até 12	3
acima de 12	4

Nº de Edificações independentes no lote alíquota 0,50	Ponto
1	4
2 a 3	3
acima de 3	2

Varanda/Sacada alíquota 0,50	Ponto
Sem varanda e sem sacada	0
Apenas com sacada	1
Apenas com varanda	3
Com varanda e sacada	5

Estacionamento/Garagem alíquota 0,80	Ponto
Não possui	0
Sem cobertura	1
Com cobertura	2

Jardim/Área verde alíquota 0,40	Ponto
Possui	3
Não possui	0

Posição da construção no lote alíquota 0,60	Ponto
Totalmente isolada	4
Isolada em um dos lados	3
Não isolada	2

Pê direito (Indústrias) alíquota 0,80	Ponto
Até 3m	3
Acima de 3m	4

Número de unidades por andar alíquota 1,0	Ponto
1 unidade	5
2 unidades	3
3 ou mais unidades	1

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Compras e Licitações II - <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br> - Inexigibilidade - Secretaria de Saúde: Foi autorizada e ratificada a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, Inciso I, c/c § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, tratada no Processo Administrativo nº 16.378/2025, para contratação da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. (CNPJ: 07.797.967/0001-95), visando à prestação de serviços/assinaturas de acesso a plataforma on-line Banco de Preços, para realização de pesquisa e comparação de preços públicos e privados, a ser utilizado por 04 servidores da Encarregatura de Materiais da Saúde, pelo período de 01 ano, podendo ser prorrogado na forma do Artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021, ao valor total anual de R\$ 49.200,00. Santo André, 07 de abril de 2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO - Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - SDEGE - Objeto: Chamamento público para seleção de interessados a firmar Termo de Cooperação com a finalidade de apoiar as operações e funcionamento do CITE - Centro de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo e do Parque Tecnológico de Santo André, visando a qualificação como Mantenedora, nos termos do Decreto nº 18.536/2026. A Comissão constituída pela Portaria nº 01/2026 - SDEGE, em reunião realizada aos 01 de abril de 2026, após análise e julgamento da documentação apresentada, declara HABILITADA e DEFERIDA a proposta apresentada pela empresa Elo Gaivota Locação, Com. de Equipamentos Eletrônicos e Serviços Administrativos Ltda. Santo André, 01 de abril de 2026.

▼ Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

PORTARIA Nº 28.2026

O Vereador Cláudio Gonçalves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: Art. 1º Nomear o senhor JHONNI DA SILVA DO NASCIMENTO para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, de provimento COMISSÃO, nos termos da Resolução nº 03.02.2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 1º de abril de 2026 - 61º Ano de Emancipação Político-Administrativa. CLÁUDIO GONÇALVES BENTO Presidente da Câmara Municipal.

PORTARIA Nº 29.2026

O Vereador Cláudio Gonçalves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Municipal nº 2.305, de 17 de abril de 2019;

RESOLVE: Art. 1º CONVOCAR o servidor JHONNI DA SILVA DO NASCIMENTO para prestação de serviços extraordinários, nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e reuniões de audiências públicas realizadas pelo Poder Legislativo Municipal, mediante acréscimo no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o código-nível de seu cargo, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 638, de 1991. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 1º de abril de 2026 - 61º Ano de Emancipação Político-Administrativa. CLÁUDIO GONÇALVES BENTO Presidente da Câmara Municipal.

▼ Balanços

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS - CNPJ: 12.992.010/0001-30

Descrição	BALANÇO PATRIMONIAL	
	2025	2024
ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE	11.366.963,93d	4.125.963,93d
DISPONÍVEL	11.366.963,93d	4.125.963,93d
BANCOS	724.675,68d	724.675,68d
Banco Bradesco Ag.7789 C/C 39837-3	724.675,68d	724.675,68d
BANCOS	22.257,48d	22.255,63d
Bradesco Invest Fácil	22.255,63d	22.255,63d
BB RIF Ref DI Plus Agil	1,85d	0,00
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	10.620.030,77d	3.379.032,62d
CLIENTE	7.093,00d	7.093,00d
Rodrigo Cezar Moreira Kling EIRELI - ME	7.093,00d	7.093,00d
PROJETOS CULTURAIS	1.156.559,62d	1.156.559,62d
Despesas	851.496,20d	851.496,20d
Prestadores de Serviços	305.063,42d	305.063,42d
COMPARTILHANDO CULTURA	9.456.378,15d	2.215.380,00d
Compartilhando Cultura T.C. 01/2022	9.456.378,15d	2.215.380,00d
PASSIVO	11.366.963,93c	4.125.963,93c
PASSIVO CIRCULANTE	31.842,03c	31.842,03c
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	31.842,03c	31.842,03c
FORNecedores	30.820,00c	30.820,00c
JB Farias Produções EIRELI - EPP	640,00c	640,00c
Alivo DTC Treinamento e Desenvolvimento	200,00c	200,00c
Dias da Costa & CIA Ltda	7.940,00c	7.940,00c
Kop Marketing e Publicidade Ltda	6.220,00c	6.220,00c
Roberto Antonio Alves Lopes 24593398624	300,00c	300,00c
Herbert Lucas Rodrigues de Lima	2.000,00c	2.000,00c
Real Front Construção e Manutenção LTDA	3.000,00c	3.000,00c
Greyce Karine Galdion da Silva LTDA	3.520,00c	3.520,00c
Jaqueline Silva Leal	4.000,00c	4.000,00c
Alexandre Santana	2.500,00c	2.500,00c
Wilson Augusto do Couto	500,00c	500,00c
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.022,03c	1.022,03c
IRRF A RECOLHER	47,10c	47,10c
INSS A RECOLHER	974,93c	974,93c
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	8.881.994,53c	1.640.994,53c
OBRIGAÇÕES	8.881.994,53c	1.640.994,53c
PROJETOS A EXECUTAR	8.881.994,53c	1.640.994,53c
Compartilhando Cultura T.C. 01/2022	8.881.994,53c	1.640.994,53c
PATRIMÔNIO	2.453.127,37c	2.453.127,37c
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	576.112,43c	576.112,43c
SUPERAVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	576.112,43c	576.112,43c
SUPERAVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	725.274,68c
SUPERAVIT OU DÉFICIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	576.112,43c	149.162,25d
RESERVAS	1.877.014,94c	1.877.014,94c
RESERVAS PATRIMONIAIS	1.877.014,94c	1.877.014,94c
Fundo Patrimonial	1.877.0	